

Natal, 29 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003051/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Daniel Simões Barbosa Neves de Oliveira**, matrícula nº 10.142-7, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “B”**, **Referência “05”**, da Carreira, **com efeitos a contar de 04/07/2024**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2021-TC

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratada: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Autorização: Processo nº 1198/2021-TC.

Objeto: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 03/2021-TC por mais 12 (doze) meses, isto é, por um período igual e sucessivo aos anteriores.

Vigência: de 26.07.2024 a 26.07.2025.

Valor (mensal): R\$ 4.528,38 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02101 – Tribunal de Contas do Estado; Função/Sub-Função/Programa: 01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao

Estado; Projeto/Atividade: 202101 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.100 – Recursos Ordinários.

Assinaturas: Ricardo Henrique da S. Câmara, pelo CONTRATANTE, e Erich Matos Rodrigues, pela CONTRATADA.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024-
TC

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratada: ZETRASOFT LTDA.

Autorização: Processo nº 2217/2024-TC.

Objeto: Trata-se de um comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do sistema informatizado “e-CONSIG”, compreendendo, ainda, os seguintes serviços relacionados aos sistema: instalação; implantação e hospedagem; capacitação de gestores e usuários; suporte técnico e produção; e manutenção do software; conforme condições e exigências dispostas no Termo de Referência.

Vigência: de 22.07.2024 a 22.07.2029.

Valor: Sem ônus para o Contratante

Assinaturas: Ricardo Henrique da S. Câmara, pelo Contratante, e Moisés do Monte Santos, pela Contratada.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO Nº 003148/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Universidade Estácio de Sá.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da CONVENIADA, junto ao CONVENENTE.



VIGÊNCIA: Pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, 09.07.2024 a 09.07.2026.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales e o Diretor Geral da Estácio Natal, Clécio Franco Santana.

Natal, 30 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A FACULDADE VERBO EDUCACIONAL - VERBOEDU.

PROCESSO N° 002711/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Faculdade Verbo Educacional - VERBOEDU.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da CONVENIADA, junto ao CONVENENTE.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, 13.06.2024 a 13.06.2026.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales e o representante legal da Faculdade Verbo Educacional – VERBOEDU.

Natal, 30 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ.

PROCESSO N° 003849/2023 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ.

OBJETO: O presente Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos empregados e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127) e o PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 479966186), com adesão espontânea e opcional.

VIGÊNCIA: Em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, 02.07.2024 a 02.07.2025.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, a Diretora-Presidente, Gildenora Batista Dantas e a Diretora Administrativo-Financeira, Júnia Cristina França Santos.

Natal, 30 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO N° 000926/2024 – TCE/RN.

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Liga de Ensino do Rio Grande do Norte.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a utilização do parque desportivo